

DECISÃO COREN-MA Nº 0178, DE 22 DE JULHO DE 2025

Autorizar Ad Referendum do Plenário, realização de 3º Termo Aditivo do Contrato nº 49/2022 – prestação de serviços de vigilância semiarmada (RG Segurança e Vigilância Ltda) PAD 398/2022.

O Presidente, em conjunto com a Secretaria do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do Coren-MA, no que tange a aditivo de contrato;

CONSIDERANDO o PAD 398/2022 (Administrativo) Llicitação para contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada/semiarmada, bem como Parecer Jurídico 186/2025 e Parecer nº 050/2025 - Controladoria;

CONSIDERANDO a deliberação da presidência;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar Ad Referendum do Plenário, realização do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 49/2022 – RG Segurança e Vigilância Ltda (CNPJ: 13.019.295/0003-51) referente ao PAD 398/2022.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

São Luís – MA, 22 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF